

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8373/94 Nº 1029 de 30/03/94
de 30 de março de 1994

Aprova a tabela para cobrança de
serviços públicos funerários.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

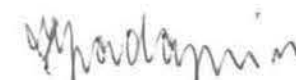
D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aprovada a nova tabela de preços para cobrança dos serviços públicos funerários, constantes do anexo I que com este se baixa.

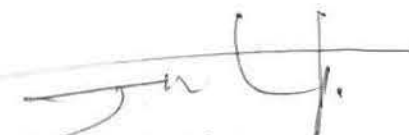
Parágrafo Único - A nova tabela de que trata este artigo é aprovada tendo em vista o pedido formulado pela Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM, através do ofício nº 052/94-D0, de 30 de março de 1994.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de março de 1994.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos